

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenador: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Isaac Vinícius Costa Souto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Fabrício Leão Souto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 29/2011, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo nº 12070-22378/2017. Int. Ryldson Martins Ferreira. Ass. Art. 4º da Resolução CSDPE nº 003/2011. Desp.: Trata-se de informações sobre ocorrências no plantão criminal realizado no dia 11 de agosto de 2017. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 25 de agosto de 2017.

Processo nº 12070-22406/2017. Int. Ronivalda de Andrade. Ass. Art. 4º da Resolução CSDPE nº 003/2011. Desp.: Trata-se de informações sobre ocorrências no plantão criminal realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2017. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 25 de agosto de 2017.

Processo nº 12070-22377/2017. Int. Ryldson Martins Ferreira. Desp.: Trata-se de resposta ao Ofício circular CGDPE nº 29/2017. Tomo ciência das informações prestadas. Archive-se. Maceió, 25 de agosto de 2017.

Processo nº 12070-22570/2017. Int.: Fábio Passos de Abreu. Ass. Art. 5º, §1, II da Resolução CSDPE nº 010/2012. Desp.: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de julho de 2017, de acordo com o art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 23 de agosto de 2017.

Processo nº 12070-21531/2017. Int. Daniela Protasio dos Santos e Ronivalda de Andrade. Ass. Solicitação de permuta de plantões. Desp.: Não vislumbro prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população. Defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Maceió, 18 de agosto de 2017.

Processo nº 12070-17122/2017. Int. Isaac Vinícius Costa Souto. Desp.: Ante a regularidade da complementação das informações prestadas, archive-se. Maceió, 25 de agosto de 2017.

Maceió, 30 de agosto de 2017.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 037/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RICARDO ANTUNES MELRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas até as 13:00hs de 1º de setembro de 2017 as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante o jogo que será realizado no Estádio do Rei Pelé na seguinte data:

☐ 04/09/17, 19hs, CSA x SALGUEIRO/PE;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o email dpal.gabinete@gmail.com;
- 1.2. A participação no evento contará pontos para promoção por merecimento, nos termos da Resolução CSDP nº 007/2012;
- 1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução nº 007/2013;

- 1.4. Caso não haja inscrito para o evento acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor caso o jogo seja realizado no final de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017, publicada no DOE em 21/02/2017;
- 1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.
2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 30 de agosto de 2017.

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL nº 16/2017

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Ricardo Antunes Melro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas Defensorias de Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 5º e o 9º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
3. A seleção servirá para formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio que venham a surgir nas Defensorias de Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, nas Defensorias Públicas de Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema, conforme tenham optado no momento de sua inscrição.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br e afixado nas sedes da Defensoria Pública em Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema.
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio será regulamentado pelas cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública e as respectivas instituições de ensino e, subsidiariamente, pela legislação atinente à matéria, bem como por meio do agente de estágio Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, sendo acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação da deficiência e seu respectivo CID.
12. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 31 de agosto a 6 de setembro de 2017, por meio de formulário que será disponibilizado nas sedes da Defensoria Pública em Atalaia (Fórum José Jerônimo de Albuquerque - Lot. Santa Inês, 610, AL-210, José Paulino, Atalaia-AL), Arapiraca (Rua Pedro Nunes de Albuquerque, 457, Capiatã, Arapiraca-AL), Junqueiro (Fórum João Malta Tavares - Rua Frei Pascasio, s/n, Centro, Junqueiro-AL), Porto Calvo (Rua Professor Guedes de Miranda, 01, Centro, Porto Calvo-AL), Santa Luzia do Norte (Fórum Deoclécio Feitosa - Rua Imaculada Conceição, s/n, Centro, Santa Luzia do Norte-AL) e Santana do Ipanema (Fórum Des. Hélio Cabral de Vasconcelos - Av. Pres. Dutra, BR 316, Monumento, Santana do Ipanema-AL).

2. São condições de inscrição:

- a) São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de universidades e faculdades sediadas no Estado de Alagoas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período do Curso de Direito.
 - b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;
 - c) apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar contendo a nota em todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, expedido há menos de 30 (trinta) dias;
 - d) apresentar os títulos eventualmente existentes.
3. No prazo de inscrição, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios dos títulos elencados no Anexo I do presente edital.
4. Ao se inscrever, o candidato deverá escolher o local em que pretende estagiar.

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O Processo Seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar e avaliação de títulos, para tanto consideradas as atividades descritas no Anexo I deste Edital.
2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos na média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
3. Os títulos terão caráter exclusivamente classificatório e serão computados após a apuração da nota média do candidato segundo o histórico escolar.
4. A nota final corresponderá à soma da nota média do histórico escolar aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.
5. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
6. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
7. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Estado, no mural das sedes da Defensoria Pública em Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema, e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
8. O resultado servirá para formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas nas unidades de Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio surgidas durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará e-mail ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.
 - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, seu nome permanecerá na lista de classificados, não sendo alterada sua classificação, aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga. O candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado, após seis tentativas, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o e-mail enviado pela Coordenação de Estágio em até 48 horas após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação;
h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

- Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, das 7h30min às 13h30min.
- Os recursos deverão ser endereçados à Coordenação de Estágio, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, nas sedes da Defensoria Pública Estadual em Atalaia, Arapiraca, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.
- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de protocolo.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo conforme as regras deste edital;
- Estar cursando, no mínimo, o quinto período ou terceiro ano do curso de Direito;
- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno por seis horas diárias e trinta horas semanais, nos horários de funcionamento da Defensoria Pública nas comarcas de Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, prestação e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

1.3. Fará jus ao certificado o estagiário que cumprir satisfatoriamente as atividades inerentes ao estágio, bem como tenha apresentado os relatórios semestrais a que alude o item 1.1 e tenha obtido notas semestrais, nas avaliações a que alude o item 1.2, iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos em cada semestre.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no site da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, podendo haver a afixação dos comunicados no mural das sedes da Defensoria Pública do Estado em Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

3. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para as Defensorias de Atalaia, Junqueiro, Porto Calvo, Santa Luzia do Norte e Santana do Ipanema, atendidos os requisitos deste edital.

4. O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar Termo de Compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 31 de agosto de 2017.

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Anexo I

São considerados títulos, para fins de classificação no processo seletivo regido pelo Edital n. 16/2017:

ATIVIDADE	VALOR
Estágio voluntário na Defensoria Pública pelo período mínimo de 04 (quatro) meses, devidamente certificado por Defensor Público	0,2 (dois décimos) de ponto, por período de 04 meses, limitado a 0,6 (seis décimos) de ponto
Estágio voluntário ou remunerado realizado no Tribunal de Justiça, no Ministério Público, ou em outro órgão municipal, estadual ou federal do Sistema de Justiça, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, devidamente certificado pela autoridade competente	0,2 (dois décimos) de ponto por período de 06 meses, limitado a 0,4 (quatro décimos) de ponto
Estágio voluntário ou remunerado realizado em escritório de advocacia, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, devidamente atestado pelo advogado, mediante declaração com firma reconhecida	0,15 (quinze centésimos) de ponto por período de 06 meses, limitado a 0,3 (três décimos) de ponto
Monitoria acadêmica pelo período mínimo de um semestre letivo, devidamente certificado pela instituição de ensino superior	0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto
Participação em grupo de pesquisa e/ou extensão pelo período mínimo de um semestre letivo, devidamente certificado pela instituição de ensino superior.	0,25 (cinco centésimos) de ponto
Publicação de artigo científico em meio físico ou eletrônico, desde que apresentado o respectivo ISSN, bem como cópia impressa da publicação.	0,1 (um décimo) de ponto por publicação, limitado a 0,5 (cinco décimos) de ponto

PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA/DPE N° 010/2017

A COORDENADORA DA FAZENDA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, designada por meio da Portaria DPE n° 348, de 01 de agosto de 2016, em razão do processo administrativo 12070/21313/2016, estabelece:

- cabará ao Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto a função atuar de forma permanente no Processo n° 0000415-81.2002.8.02.0001, em trâmite na 19ª Vara Cível da Capital / Execução Fiscal da Comarca de Maceió;
- cabará à Defensora Pública Daniela Lourenço Santos função atuar de forma permanente no Processo n° 0029334-36.2009.8.02.0001, em trâmite na 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual da Comarca de Maceió

Maceió, 30 de agosto de 2017.

ANA KARINE B BRITO
Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública